Lei nº 03, de 17 de abril de 1996.-

Altera Lei Municipal nº 19, de 29 de novembro de 1995.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 19, de 29 de novembro de 1995, como segue:

| | PROGRAMA | META |
|---|---|---|
| 16 | ABASTECIMENTO | |
| 16.01 | Construção de Mercado Municipal | 950,00 m² |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de abril de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-